TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita para compor a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda refere para a Farmácia Básica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição tem por finalidade garantir a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando o fornecimento regular de medicamentos necessários ao tratamento das patologias atendidas na rede pública municipal, conforme relação de itens e quantitativos estimados com base no consumo anterior, na demanda reprimida e na projeção de atendimentos para o período. A aquisição é imprescindível, considerando que os medicamentos constituem insumos essenciais para a execução das ações de assistência farmacêutica, atendimento médico e demais serviços de saúde ofertados à população, sendo indispensáveis para manutenção dos estoques mínimos e para evitar desabastecimento nas unidades de saúde.

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1 Abaixo segue tabela com a descrição e quantidades mínimas e máximas de cada item.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário
1	160.000	CPR	-Acido Acetilsalicílico 100mg	0,26
2	30	Amp	Adenosina 3mg/ml sol inj, amp 2ml	13,17
3	50	Amp	Adrenalina 1:1000 1 ml	1,54
4	500	Fr	Albendazol 40mg/ml, sup oral, 10ml	1,78
5	1.000	Fr	Ambroxol, Cloridrato, 6mg/ml, adulto, 100ml	2,81
6	1.000	CPR	Aminofilina 100mg	0,21
7	40	Amp	Amiodarona 50mg/ml 3ml IV	3,39
8	400	Fr	Amoxicilina 250mg/5ml susp. oral 150ml	7,13
9	500	Fr	Amoxicilina 250mg/5ml susp. oral 60ml	4,62
10	1.200	CP	Ampicilina 500mg	0,47
11	40	Amp	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml 1ml	0,86
12	40	Amp	Atropina, Sulfato 0,5mg/ml, amp 1ml	2,69
13	32.000	Amp	Biperideno Lactato 5mg/ml sol inj 1ml	0,33
14	32.000	CPR	Biperideno 2mg	0,33
15	600	Fr	Bromexina 0,8 mg/ml xpe infantil 120ml	6,60
16	7.000	CPR	Bromoprida 10 mg	0,17
17	300	Fr	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	1,89
18	600	Fr	Budesonida 64mcg spray nasal c/120 doses	13,85
19	30.000	CPR	Carbonato de Cálcio 1250mg (CaElementar 500mg)	0,10
20	1.000	CP	CASCARA SAGRADA 75 mg	0,94
21	300	Fr	Cetoconazol Shampoo 20 mg/ml	4,43

22	25.000	CPR	Ciclobenzaprina, Cloridrato 5mg	0,07
23	300	Amp	Cimetidina 150mg/ml 2ml IM/IV	0,97
24	2.500	Fr	Clonazepan 2,5 mg/ml gotas fr 20 ml	2,15
25	600	CPR	Clonidina, Cloridrato 0,100mg	0,31
26	20.000	CPR	Clopidogrel 75mg	0,46
27	60	Amp	Cloreto de potássio 10%, 10 ml	0,42
28	60	Amp	Cloreto de Sódio 20% 10ml	0,42
29	10.000	CPR	Clorpromazina 25mg	0,39
30	1.000	CPR	Clozapina 100mg	6,76
31	150	BNG	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30g	17,02
32	80	Fr	Dexametasona 0,1mg/ml, 120ml	2,34
33	200	Amp	Dexametasona 2mg/ml 1ml IM/IV	0,75
34	1.200	Fr	Dexclorfeniramina+Betametason 2mg/0,25mg/5ml 100ml	2,95
35	50	Amp	Diazepam 5mg/ml 2ml IM/IV	0,91
36	800	Amp	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg/50mg/ml 1ml I.M	5,78
37	30	Amp	Dopamina 5mg/ml sol inj 10ml	3,69
38	3.500	CPR	Empagliflozina+Linagliptina 25/5mg	13,45
39	28.000	CPR	Escopolamina, Bultibrometo 10 mg + Dipirona 250mg	0,29
40	800	Amp	Escopolamina, Butilbrometo 4 mg + Dipirona 500mg/ml inj, 5 ml	1,44
41	1.000	CP	Espinheira Santa 400mg	0,84
42	100	Cta	Estrogenos conjugados 0,625mg c/28cp	29,99
43	30	Amp	Fenitoína 50mg/ml 5ml IV/IM	2,69
44	30	Amp	Fenobarbital 100mg/ml 2ml IM	2,73
45	50	Fr	Fenobarbital 40mg/ml 20ml	5,97
46	40	Amp	Fitomenadiona 10mg, 1ml	2,17
47	2.200	CPR	Fluconazol 150mg	0,47
48	600	Fr	Formoterol+Budesonida 12/400mcg c/60 cps inalatórias Refil	70,10
49	100	Amp	Glicose 25% inj 10ml	0,77
50	100	Amp	Glicose 50% inj 10ml	0,59
51	300	Fr	Guaco xarope 35mg/ml 100ml	2,34
52	1.000	CPR	Haloperidol 1mg	0,27
53	30	Fr	Haloperidol 2mg/1ml, sol oral 20ml	4,47
54	50	Amp	Heparina sódica 5.000UI, 0,25ml, inj	7,89
55	18.000	CPR	Imipramina 25mg	0,55
56	150	Fr	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml 20ml	1,51
57	900	Fr	Lactulose 667mg/ml xpe 120ml	5,05
58	28.000	CPR	Levodopa+Benserazida 100/25mg BD cp birranhurado	1,41
59	2.000	CPR	LEVOFLOXACINO 500 MG	0,74
60	4.000	CPR	Levofloxacino 750mg	2,38
61	4.000	CPR	Levomepromazina 25mg	0,64
62	300	Un	Lidocaína 2% sem vasoconstritor carpule 1,8ml	6,00
63	5.000	Un	Lubrificante Íntimo base aquosa sachê 5g	0,78
64	12.000	CPR	Metildopa 250mg	0,47
65	12.000	CPR	Metildopa 500mg	1,01
66	12.000	CPR	Metoprolol, Succinato 100mg	0,63
67	200	BNG	Metronidazol 100mg/g 50g c/10 aplic ginecológicos -	6,14
68	1.000	CPR	Morfina, Sulfato 10mg	0,72
69	30	Amp	Morfina, Sulfato 10mg/ml amp 1ml	2,41
70	50	Fr	Morfina, Sulfato 10mg/ml sol oral 60ml	29,20
71	700	BNG	Neomicina+Bacitracina pomada 10g	2,51
72	1.500	CPR	Nifedipino 20 mg retard	0,14
73	400	Fr	Nistatina 100.000UI /ml susp. oral 50ml	5,68
74	20.000	CPR	ondasetrona 8mg cp revestido	0,35
75	50.000	CPR	PARACETAMOL + CODEINA 500MG/30MG	0,57
76	600	Amp	POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS IV 10 ML	7,03
77	1.000	CPR	PRAMIPEXOL 0,375g ER	1,48
78	30	Un	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML COLIRIO 5ML	20,40
79	10.000	CP	Saccharomyces Boulardii 200 mg	2,35
80	62.000	CPR	SINVASTATINA 20MG	0,11
81	82.000	CPR	SINVASTATINA 40 MG	0,14
82	400	Fr	SULFATO FERROSO 25 MG DE FE II /ML 30ML	0,97
83	1.000	Cx	Tiras Reagentes HGT com 50 tiras, somente tiras	24,71

84	1.000	Cx	Tiras Reagentes HGT Accu-chek Active com 50 tiras, somente tiras	37,33
85	4.000	CPR	Valsartana + sacubitril 51/49mg	4,89

3.2 O produto deverá ser apresentado de acordo com Portaria MS 1.480, de 31 dezembro de 1990 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante do produto emitido pela ANVISA.

3.3 Os quantitativos constantes desse anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Secretaria de Saúde, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1.1. Após a assinatura da ata serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

4.1.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde a validade do registro.

4.1.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da solicitação vencedora.

4.1.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta prefeitura.

4.1.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.1.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.2. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

5.2.2 Os medicamentos deverão ser entregues no Centro na Secretaria de Saúde de Tapera, na Avenida XV de Novembro,705, centro de Tapera/RS, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 horas às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00. Os medicamentos deverão ser entregues em boas condições, embalados em caixas resistentes e qualquer indício de abertura da embalagem.

O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 meses, não sendo aceitos em prazo menor que esse.

O transporte, despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários do fornecimento, serão de responsabilidade, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os carregamentos e descarregamentos das caixas contendo os medicamentos, deverão ser de responsabilidade das CONTRATADAS.

5.2.3. Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

5.2.4. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na sessão pública conforme descritivo de cada item que compões o processo licitatório; A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

5.2.5. As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues juntamente com os medicamentos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do produto quando solicitado e mediante entrega da nota fiscal de fornecimento.

6.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

6.3 A Nota Fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1.1 Entregar dos materiais, objeto deste edital, de forma sistemática e parcelada, pelo preço contratado, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.

7.1.3 Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

7.1.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.1.5 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do material que não atenda ao especificado.

7.1.6 Efetuar a troca do material considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

7.1.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

7.1.9 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do equipamento a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

7.1.10 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

7.1.11 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

8.2.1 Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

8.2.2 Conferir e acompanhar o recebimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.2.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do material e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.2.4 Solicitar a substituição do material que não apresentar condições de ser utilizado.

8.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

8.2.6 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

8.2.7 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente comprovante de entrega.

Tapera-RS, 10 de Agosto de 2026.

Maria Lizete Orth
Secretária Municipal de Saúde